SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 883/2024

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PUBLICADO EM 20/12/2024

Edital Retificado em 07/02/25

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO - ANO 2025 - 1º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS –CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber ao(à)s interessado(a)s que, no período de **26 de dezembro de 2024 até 10 de janeiro de 2025** estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação **(modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título)** com ingresso no ano letivo de **2025 (1º Semestre**), a ser realizado pela Coordenação de Processos Seletivos - COPEVE. O Processo Seletivo e a matrícula do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1 Transferência

1.1.1 A transferência é destinada ao(à) candidato(a) que, oriundo(a) de outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira, deseja concluir seu curso de graduação no CEFET-MG, atendidas as condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG **(Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022).** O CEFET-MG só aceitará pedidos de transferência para o curso correspondente ou, no caso de inexistência dele, para curso considerado afim, ou seja, aqueles cursos agrupados nas grandes áreas do conhecimento, segundo a classificação do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

i. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG **(Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022)**, também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas Resoluções de Colegiado de Curso **apenas** para os seguintes cursos pretendidos:

Curso - Resolução do Colegiado de Curso por Modalidade
Administração - BH - campus Nova Gameleira
Engenharia de Transportes - BH - campus Nova Suíça
Engenharia Elétrica – campus Nova Gameleira
Engenharia de Computação - campus Divinópolis
Engenharia de Computação - campus Timóteo
Engenharia Metalúrgica - campus Timóteo

ii. Para acesso às Resoluções de Colegiado de Curso, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: www.dirgrad.cefetmg.br/vagasremanescentes2025-1.

1.1.2 Somente poderá concorrer a uma das vagas de transferência o(a) candidato(a) que comprovar, **até a data da inscrição**:

i. Estar regularmente matriculado(a) em outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira (aluno(a)s em trancamento de matrícula são considerado(a)s regulares);

ii. Ter integralizado carga horária mínima equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**;

iii. Ter a cursar, no CEFET-MG, o mínimo de **30% (trinta por cento)** da carga horária do curso pretendido;

iv. Ter ciência das regras estabelecidas em **Resolução do Colegiado do Curso** de destino, **se houver**;

v. Ter participado de uma das cinco últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio - **ENEM 2019, ENEM 2020, ENEM 2021, ENEM 2022 ou ENEM 2023** - e ter obtido, na edição de melhor desempenho dentre elas, um mínimo de **0,1 ponto** na prova de Redação e um mínimo de **0.0 ponto** em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias), conforme **Quadro I**:

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DAS PROVAS, POR ÁREA DO CONHECIMENTO

Quadro I – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	CURSOS			
	TODAS AS ENGENHARIAS	ADMINISTRAÇÃO E DESIGN DE MODA	LETRAS	QUÍMICA TECNOLÓGICA
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,5	1,0	1,0	1,5
Ciências humanas e suas tecnologias	1,0	2,5	1,5	1,0
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,0	1,0	2,5	1,0
Matemática e suas tecnologias	2,5	1,5	1,0	2,5
Redação	2,0	2,0	2,0	2,0

1.2 Obtenção de Novo Título

1.2.1 A Obtenção de Novo Título destina-se ao(à)s diplomado(a)s em curso superior que pretendam ingressar em um novo curso de graduação no CEFET-MG, mediante processo simplificado, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET **(Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022).**

i. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG **(Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas **Resoluções** de Colegiado **apenas** para os seguintes cursos pretendidos:

Curso - Resolução do Colegiado de Curso por Modalidade
Administração - BH - campus Nova Gameleira
Letras – campus Nova Suíça
Engenharia Ambiental e Sanitária – BH- Campus Nova Suíça
Engenharia Elétrica – campus Nova Gameleira
Engenharia de Materiais - BH - campus Nova Suíça
Engenharia de Transportes - BH - campus Nova Suíça
Engenharia de Computação - campus Divinópolis
Design de Moda – campus Divinópolis
Engenharia de Computação - campus Timóteo
Engenharia Metalúrgica - campus Timóteo
Engenharia Civil - campus Varginha

ii. Para acesso às Resoluções de Colegiado de Curso, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço eletrônico: www.dirgrad.cefetmg.br/vagasremanescentes2025-1.

1.1.1 Para se candidatar à **Obtenção de Novo Título**, o(a) interessado(a) deverá:

i. Ter concluído um curso superior até a data da sua solicitação eletrônica de inscrição no presente Processo Seletivo;

ii. Ter ciência das regras estabelecidas em **Resolução do Colegiado do Curso** de destino, **se houver**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas, **exclusivamente por meio da internet**, no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)**, entre os dias **26 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025** conforme **Cronograma** indicado na **seção 9** deste Edital, **SEM QUALQUER CUSTO.**

2.2 Procedimentos para requisição de inscrição:

2.2.1 Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)**, que será direcionado para a **Plataforma Gov.Br**.

2.2.2 Em atendimento à Lei 14.129/21 e ao Decreto 8.936/16 (com redação dada pelo Decreto 10.900/21), o(a) candidato(a) deverá criar uma conta e senha na Plataforma Gov.Br para ter acesso ao Endereço Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG (www.processoseletivo.cefetmg.br). O(A) candidato(a) deverá estar atento(a) para que sua conta Gov.Br esteja sempre ATIVA, principalmente durante o período de inscrições do Processo Seletivo. Qualquer necessidade de recuperação de

senha (ou outro procedimento que afete a utilização da conta) será feita diretamente nessa plataforma e obedecerá aos prazos fixados por ela. O CEFET-MG não se responsabiliza por perdas de prazo pelo(a) candidato(a) em função do uso inadequado de sua conta Gov.Br.

2.2.3 A COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)** disponilizou na página deste processo seletivo um **Tutorial** para Inscrição com orientações de acesso a **Plataforma Gov.Br** e ao Processo Seletivo.

2.2.4 Todos o(a)s candidato(a)s deverão submeter, por meio do envio direto (*UPLOAD*) de arquivos em formato digital pelo endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)**, os documenos que visam atestar os requisitos da respectiva modalidade a que ele(a) concorre, observando a relação informada nos itens **2.2.8.1** e **2.2.8.2** deste Edital, no período de **26 de dezembro de 2024 até 10 de janeiro de 2025**, conforme **Cronograma** indicado na **seção 9** deste Edital até às **23h59**.

2.2.5 Para carregamento (*UPLOAD*) no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)**, os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos PDF (*Portable Document Format*), JPG (*Joint Photographics Experts Group*) ou PNG (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico. Quando se tratar de documentos em papel, estes deverão ser fotografados ou digitalizados somentea partir dos respectivos **ORIGINAIS**. NÃO devem ser fotografas ou digitalizadas cópias de documentos. A imagem do documento deve ser da página inteira, de fácil leitura e de frente e verso.

2.2.6 A recepção de documentos por carregamento (*UPLOAD*) e envio (SUBMISSÃO) no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)** será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **10 de janeiro de 2025.** O(A) candidato(a) que não tiver realizado o envio dos documentos OU que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) ou ilegível pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise pela Coordenação de Curso, não terá a sua inscrição **deferida**.

2.2.7 Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o **Formulário de Comprovante de Submissão dos Documentos de Inscrição**, que deverá ser arquivado pelo(a) candidato(a). Caso o formulário não seja disponibilizado, o(a) candidato(a) deverá verificar se cumpriu todas as etapas de preenchimento do formulário, *upload* de documentos, conferência e submissão da documentação. A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos.

2.2.8 Documentos que devem ser enviados pelo endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)**:

2.2.8.1 **Para a modalidade Transferência:**

i. Cópia do documento de identidade válido;

ii. Cópia do CPF;

iii. Comprovante ou declaração de regularidade de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, referente ao semestre letivo em andamento;

iv. Cópia do Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem, referente ao semestre letivo em andamento;

v. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar;

vi. Arquivos constantes na **Resolução do Colegiado do Curso**, **se houver**.

2.2.8.2 Para a modalidade Obtenção de Novo Título:

i. Cópia do documento de identidade válido;

ii. Cópia do CPF;

iii. Cópia do Diploma de curso de graduação OU Declaração de Conclusão de Curso reconhecido e documento comprobatório de solicitação de registro do diploma;

iv. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

v. *Curriculum vitae* ou *Currículo Lattes*, com as devidas comprovações.

vi. Arquivos constantes na **Resolução do Colegiado do Curso**, **se houver**.

2.2.9 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS) - somente o modelo com foto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; e Passaporte.

2.2.10 Para candidato(a) estrangeiro(a), os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

2.2.11 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

2.2.12 O(A) candidato(a) deverá assinalar, no ato da inscrição, que as declarações ou informações prestadas são verdadeiras, assim como leu e concorda com as regras dispostas no Edital. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.2.13 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do(a) candidato(a), sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

2.2.14 No caso de serem identificados dois ou mais **Requerimentos de Inscrição** de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no **QUADRO II** deste Edital.

3.2 Caso algumas das vagas da modalidade Transferência não forem preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade Obtenção de Novo Título, até **o limite de 04 (quatro) vagas**.

QUADRO II – Vagas ofertadas

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Remanescentes	
				Transferência	Obtenção de Novo Título
***Campus* Nova Suíça - Belo Horizonte**	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	02	02
	Engenharia Ambiental e Sanitária	10	Integral	02	02
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	01	04
	Química Tecnológica	9	Integral	06	06
***Campus* Nova Gameleira - Belo Horizonte**	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	01	01
	Engenharia Mecânica	10	Integral	05	01
	Engenharia Elétrica	10	Integral	03	01
***Campus* Araxá**	Engenharia de Automação Industrial	10	Integral	06	03
	Engenharia de Minas	10	Integral	06	04
***Campus* Divinópolis**	Engenharia de Computação	10	Integral (9º e 10º períodos Noturnos)	01	01
	Design de Moda	8	Noturno (diurno aos Sábados)	02	03
***Campus* Leopoldina**	Engenharia de Computação	10	Integral	10	10
	Engenharia de Controle e Automação	10	Integral	05	05
***Campus* Nepomuceno**	Engenharia Elétrica	10	Noturno (diurno aos Sábados)	05	05
***Campus* Timóteo**	Engenharia de Computação	10	Integral	02	02
	Engenharia Metalúrgica	10	Noturno (diurno aos Sábados)	20	33
***Campus* Varginha**	Engenharia Civil	10	Noturno (diurno aos Sábados)	02	04
Total de vagas ofertadas				**79**	**87**

4. DA SELEÇÃO

4.1 Transferência

4.1.1 No Processo Seletivo para **Transferência** a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas pelo(a)s candidato(a)s nas provas do **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, dentre as últimas edições, a partir da **edição 2019** e os critérios adicionais estabelecidos em **Resolução do Colegiado do Curso** de destino.

4.1.2 As notas das edições do ENEM a serem consideradas serão apuradas pela COPEVE|CEFET- MG, não sendo necessário o envio do seu comprovante.

4.1.3 Serão consideradas somente as edições do ENEM em que o(a) candidato(a) tenha comparecido a **todos os dias de prova**.

4.1.4 Caso o(a) candidato(a) tenha participado de mais de uma edição do ENEM e comparecido a todos os dias de prova, será considerada a maior Nota Final obtida, calculada nos termos do **Quadro I**.

A Nota Final do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas considerando os pesos apresentados no **Quadro I** deste edital, para cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.1.5 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da Nota Final do candidato, respeitando o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento do(a)s candidato(a)s até o limite das vagas fixadas.

4.1.6 Será eliminado(a) do Processo Seletivo para Transferência o(a) candidato(a) que não tiver obtido em nenhuma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a pontuação mínima descrita **no item 1.1.2 - inciso v** deste edital.

4.1.7 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que preste qualquer informação incorreta que impossibilite a verificação de suas notas na base de dados do INEP.

4.1.8 Em caso de empate no último lugar, por curso, classificar-se-á o(a) candidato(a) que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, da edição do ENEM considerada.

4.1.8.1 Permanecendo o empate, será melhor classificado o(a) candidato(a) com o menor número de inscrição.

4.2 Obtenção de Novo Título

4.2.1 O preenchimento de vagas pelo(a)s candidato(a)s que pleiteiam a **Obtenção de Novo Título** será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido, **se houver**, e com a classificação feita por meio da análise do *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes* comprovado.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 Resultado Preliminar

5.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado conforme **Cronograma** indicado na **seção 9** deste Edital, no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-

MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br).**

5.1.2 A classificação do(a) candidato(a), no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

5.2 Recursos aplicáveis

5.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do(a) candidato(a), no prazo de **2(dois) dias úteis,** contado da data da divulgação do Resultado Preliminar, conforme **Cronograma** indicado na **seção 9** deste Edital.

5.2.2 Os recursos relativos à classificação preliminar deverão ser protocolados (registrados) pelo(a) interessado(a), DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)** por meio de opção disponível na **ÁREA DO(A) CANDIDATO(A)** (em **ACOMPANHAR INSCRIÇÃO**).

5.2.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado conforme **Cronograma** indicado na **seção 9** deste Edital, após às **20h00**.

5.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

5.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado ou fora do endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)**.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado conforme **Cronograma** indicado na **seção 9** deste Edital, no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET- MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br).**

6.2 O Resultado Final informará a colocação das candidaturas **Classificadas,** dentro do número de vagas ofertadas, as **Classificadas** como **excedentes**, bem como as candidaturas **Desclassificadas**.

6.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado definitivo para todos os fins do presente Processo Seletivo.

6.4 É de responsabilidade do candidato(a) consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.

6.5 Só o **Resultado Final** confere ao(à) candidato(a) aprovado(a) dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

7. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

7.1 O(A) interessado(a) em solicitar a dispensa das disciplinas anteriormente cursadas, se aplicável, deverá encaminhar a solicitação para a **Coordenação do Curso pretendido**, conforme endereços eletrônicos listados no **"QUADRO III – Endereços de E-mail das Coordenações"**, dentro do prazo definido no **Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG do 1º semestre de 2025**, a ser divulgado no site www.dirgrad.cefetmg.br**.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO III – Endereço de E-mail das Coordenações:

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Ambiental e Sanitária (Belo Horizonte)	engamb-ns@cefetmg.br engambcefetmg@gmail.com www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br
Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)	engmater-ns@cefetmg.br mayra.nascimento@cefetmg.br www.eng-materiais.bh.cefetmg.br
Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)	engtransp-ns@cefetmg.br andreguerra@cefetmg.br annapereira@cefetmg.br josegregojunior@cefetmg.br www.eng-transportes.bh.cefetmg.br
Letras (Belo Horizonte)	letras-ns@cefetmg.br joelmaxavier@cefetmg.br marianajcestari@cefetmg.br iuri.freitas@cefetmg.br www.letras.bh.cefetmg.br
Químimca Tecnológica (Belo Horizonte)	quimtec-ns@cefetmg.br www.quimicatecnologica.bh.cefetmg.br
Administração (Belo Horizonte)	admin-ng@cefetmg.br andreiasantos@cefetmg.br www.administracao.bh.cefetmg.br
Engenharia Elétrica (Belo Horizonte)	oliveira@cefetmg.br julio@cefetmg.br engeletrica-ng@cefetmg.br www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br
Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)	engmec-ng@cefetmg.br cefetcemec@gmail.com dem.cefetmg@gmail.com www.eng-mecanica.bh.cefetmg.br
Engenharia de Automação Industrial (Araxá)	horacioalbertini@cefetmg.br www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br
Engenharia de Minas (Araxá)	engminas-ax@cefetmg.br leandrohs@cefetmg.br guilherme.alzamora@cefetmg.br www.eng-minas.araxa.cefetmg.br
Engenharia Civil (Curvelo)	engcivil-cv@cefetmg.br www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br
Engenharia Mecatrônica (Divinópolis)	engmecatron-dv@cefetmg.br marlonpinheiro@cefetmg.br www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br
Engenharia de Computação (Divinópolis)	engcomp-dv@cefetmg.br habib@cefetmg.br www.eng-computacao.divinopolis.cefetmg.br
Design de Moda (Divinópolis)	designmoda-dv@cefetmg.br edilson@cefetmg.br www.designdemoda.divinopolis.cefetmg.br
Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)	engcontrole-lp@cefetmg.br viniciusbs@cefetmg.br murillo.ferreira@cefetmg.br

	www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br
Engenharia de Computação (Leopoldina)	engcomp-lp@cefetmg.br gtvmontes@cefetmg.br www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br
Engenharia Elétrica (Nepomuceno)	ceenep@cefetmg.br marciosantana@cefetmg.br www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br
Engenharia de Computação (Timóteo)	engcomp-tm@cefetmg.br rgaiba@cefetmg.br www.eng-computacao.timoteo.cefetmg.br
Engenharia Metalúrgica (Timóteo)	engmetal-tm@cefetmg.br jorgecoleti@cefetmg.br www.eng-metalurgica.timoteo.cefetmg.br
Engenharia Civil (Varginha)	engcivil-vg@cefetmg.br www.eng-civil.varginha.cefetmg.br

7.2 O(A) interessado(a) deverá enviar o Requerimento de Dispensa de Disciplinas **(Anexo I)**, devidamente preenchido, declaração em que se responsabiliza pela veracidade dos documentos encaminhados e demais documentos exigidos pelo **Art. 95** das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG **(Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022)**, a saber:

a) Histórico escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifique a dispensa;
b) Plano(s) de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s) que justifique a dispensa.

7.3 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo perfazer um **mínimo** de **80% (oitenta por cento)** do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.

7.4 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de **até 10 (dez) anos**.

8. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

8.1 **Após** o **Resultado Final**, todos o(a)s candidato(a)s deverão efetuar a matrícula presencial conforme **Cronograma** constante na **seção 09** deste edital, na Coordenação de Registro Acadêmico da unidade destino.

8.2 Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) que não se apresentar no prazo determinado com toda a documentação exigida.

8.3 Documentação exigida no ato da matrícula:

i. Original e Cópia do documento de identidade válido;

- São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (somente o modelo com foto); Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

- Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal OU Passaporte com visto temporário de estudante válido.

ii. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);

iii. Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

iv. Candidato(a)s que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);

v. Original e Cópia do Histórico escolar da graduação ou declaração expedida pela instituição de ensino anterior;

vi. Original e Cópia do Diploma de curso de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso reconhecido e documento comprobatório de solicitação de registro do diploma (**PARA CANDIDATO(A)S DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**);

vii. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar;

viii. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidato(a)s maiores de 18 anos;

ix. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos;

x. Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

xi. 1 Foto (em cores) 3x4 recente do(a) candidato(a);

xii. Cópia de um comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou da fatura de cartão de crédito);

xiii. Para o caso de **Transferência**, apresentar ainda, matriz curricular do curso emitida pela Instituição de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão). É obrigatório que conste nesse documento a carga horária total do curso de origem.

8.4 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro Acadêmico da unidade do CEFET-MG em que o curso para o qual o candidato foi aprovado é ofertado nos endereços abaixo descritos:

Em Belo Horizonte (Campus Nova Gameleira) – Av. Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira
Em Araxá – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas
Em Curvelo – Rua Raymundo Mattoso, 900 – Bairro Santa Rita
Em Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista

Em Leopoldina – Rua José Peres, 558 – Centro
Em Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro
Em Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte
Em Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

8.5 **Para** saber mais informações sobre a **Coordenação de Registro Acadêmico** de cada unidade, acesse o endereço eletrônico: **www.srca.cefetmg.br/coordenacoes-de-registro-academico**.

8.6 Não será aceita matrícula de candidato(a) com documentação incompleta.

8.7 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) que já esteja matriculado(a) em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do 1 semestre letivo 2025/.

8.8 **Perderá** o direito à vaga o(a) candidato(a) que:

a) não realizar a matrícula, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)**;

b) não se apresentar nos dias determinados para efetuar o Registro Acadêmico presencial;

8.9 Após a etapa de Matrícula presencial do(a)s candidato(a)s convocado(a)s em **Primeira chamada**, haverá **Segunda(última) chamada** para as vagas não preenchidas, conforme **Cronograma** constante na **seção 9** deste Edital, na Coordenação de Registro Acadêmico da unidade destino.

8.10 As vagas não preenchidas em Segunda chamada entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.

8.11 O início do **1º semestre letivo de 2025**, para os cursos de graduação será definido no **Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**, a ser divulgado no site **www.dirgrad.cefetmg.br/calendario.**

9. CRONOGRAMA

Período para realização de **requisição de inscrição** e **envio de documentos no sistema eletrônico** (www.processoseletivo.cefetmg.br) (item 2.1) - até às 23h59 do último dia.	26/12/24 a 10/01/25
Divulgação do **Resultado Preliminar** (item 5.1.1)	24/01/2025
Data para interposição de **recursos** contra o Resultado Preliminar (item 5.2.1) - até às 23h59	Até 28/01/25
Divulgação do **Resultado Final** (item 6.1)	31/01/2025
Matrícula presencial dos candidatos convocados em **Primeira chamada** (item 8.1)	03/02 a 04/02/2025
Divulgação da lista de convocados na **Segunda chamada**, se houver (item 8.9)	~~05/02/2025~~ 10/02/2025
Matrícula presencial dos candidatos convocados na **Segunda Chamada** (item 8.9)	~~06/02/2025~~ De 11 a 12/02/25

Solicitação de **dispensa de disciplina** pelos candidatos convocados (item 7.1)	Conforme **Calendário Acadêmico** a ser divulgado no endereço **www.dirgrad.cefetmg.br**
Período para análise das solicitações de dispensa de disciplinas e divulgação do resultado pelas coordenações de curso.	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 **Quaisquer** tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o(a) infrator(a), a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.

10.2 Todos os procedimentos atribuídos ao(à) candidato(a) neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o(a) procurador(a) deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópia dele.

10.3 A inscrição do(a) candidato(a) no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG **(Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022)** que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.

10.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG **(www.processoseletivo.cefetmg.br)** e no **Requerimento de Inscrição**.

10.5 O(a)s aluno(a)s ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme **art. 90** das Normas Acadêmicas da Graduação **(Resolução CEPE-14/22, de 11 de agosto de 2022).**

10.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2024

Profa. Carla Simone Chamon
Diretora-Geral

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 883 DE 20/12/2024

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO ANO 2025 – 1º SEMESTRE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

Disponível na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE|CEFET-MG (www.processoseletivo.cefetmg.br)

EDITAL Nº 79/2025 - DIRGRAD (11.51)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 10:45)
CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 10/02/2025 09:58)
GIANI DAVID SILVA
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: ###343#1

*Visualize o documento original em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **79**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/02/2025** e o código de verificação: **2399e9688f***